



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ

**SECRETARIA
DE SAÚDE**

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Arambaré/RS
Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Se faz necessária a aquisição de novo equipamentos mobiliários para atender as necessidades das Secretarias, a fim de proporcionar aos servidores conforto, segurança e bem além de adequado ambiente de trabalho

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição	Quant	Valor Unit médio	Rubrica
1	BELICHE SOLTEIRO EM METAL, COMPRIMENTO MÍNIMO 190CM, LARGURA MÍNIMA 80CM	3		
2	COLCHÃO SOLTEIRO, ESPUMA, COMPRIMENTO 188CM, LARGURA MÍNIMA 78CM, DENSIDADE D33	6		
3	ARMÁRIO AÉREO DE COZINHA COM NO MÍNIMO 120CM DE LARGURA EM MDF/MDP	1		
4	CADEIRA TIPO DIRETOR COM BRAÇOS, CAPACIDADE MÍNIMA 120KG, COR PRETA, ESTOFADO DE ESPUMA	10		
5	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MDF/MDP, MÍNIMO 120CM DE LARGURA, COM GAVETA	6		
6	SECADORA DE ROUPAS, CAPACIDADE MÍNIMA 10KG, TAMPA FRONTAL, TENSÃO 220V	2		
7	POLTRONA TIPO ESCRITÓRIO/RECEPÇÃO, COURVIN/COURINO, CAPACIDADE MÍNIMA 120KG	4		

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a necessidade de melhor alocação dos funcionários do posto de saúde, a Secretaria de Saúde requer a aquisição dos equipamentos acima descritos para melhor funcionamento.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Após a assinatura do contrato será emitida a requisição de compra. Os itens deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após o pedido, a contar da emissão da ordem do fornecimento.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 017/2023 de 29 de março de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Arambaré, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021."

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Rua Justino Gonçalves da Silva, 295 – Bairro Centro – Arambaré – RS – Fone/Fax: (51) 3676-1116



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ

**SECRETARIA
DE SAÚDE**

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme tabela acima o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$14.071,31(QUATORZE MIL E SETENTA E UM REAIS COM TRINTA E UM CENTAVOS);

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 016 de 29 de março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Arambaré, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”,

A pesquisa de preços se deu através de contatos feitos por e-mail, visto que na região há diversos prestadores de serviço, contudo somente essa empresa está apta a realizar esse tipo de serviço.

Dotação Orçamentária: 3420

Natureza: 4.4.90.52.42.00.00 – MOBILIÁRIO EM GERAL

Despesa: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Divisão de Saúde – CONVÊNIOS

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0006 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Ação: 2.047 – MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA - CONVÊNIOS

Fonte de Recursos: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS.

Detalhamento da Fonte: 4500 – CUSTEIO – ATENÇÃO BÁSICA

Tipo de Transferência: 0000 – Não se aplica

Despesa Principal: 118 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Dotação Orçamentária: 3328

Natureza: 4.4.90.52.34.00.00 – MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Despesa: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Divisão de Saúde – CONVÊNIOS

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0006 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Ação: 2.047 – MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA – CONVÊNIOS

Fonte de Recursos: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS.

Detalhamento da Fonte: 4500 – CUSTEIO – ATENÇÃO BÁSICA

Tipo de Transferência: 0000 – Não se aplica

Despesa Principal: 118 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Priscila Rosa Becker
Secretária Municipal da Saúde

Rua Justino Gonçalves da Silva, 295 – Bairro Centro – Arambaré – RS – Fone/Fax: (51) 3676-1116